

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 188, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre advertência a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 200, inciso I e artigo 202 da Lei Complementar n.º 025, de 8 de outubro de 2004, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo n.º 09/2014,

DECRETA:

Artigo 1.º Aplicar a pena de Advertência ao servidor CARLOS DE OLIVEIRA, RG/SP n.º 9.517.978, Fiscal de Higiene, nos termos do artigo 200, inciso I e artigo 202 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba, bem como efetue o ressarcimento do prejuízo causado ao Município por sua culpa, nos termos do artigo 69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 14 de agosto de 2014.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Préfeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUENINE DE OLIVEIRA Secretária Substituta

Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 - Tel./Fax: (014; 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - http://www.taquarituba.sp.gov.br E-Mail_taquarituba@taquarituba.sp.gov.br ex.post@33

Afixado no mural do Paço Municipal Publicado no Jornat: Fortuca Taguarituba SP 14 108 114 nº 94 de 61